



EDITAL PGRN Nº 18 DE 18 DE JUNHO DE 2019

A COMISSÃO DE SELEÇÃO constituída por meio da Resolução nº /2019, do Colegiado do Curso de Mestrado em Recursos Naturais da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, faz saber que serão abertas inscrições para alunos especiais em disciplinas do Curso de Mestrado em Recursos Naturais para o período letivo 2019/2, conforme a Resolução nº 301/2017 e as disposições a seguir.

1. Disciplinas passíveis de candidatura/inscrição:

DISCIPLINA HORÁRIO	TIPO / CREDITOS/ DOCENTE(S)	VAGAS	OBS
Geobiossistemas 12-8 a 16-8 e 19-8 a 23-8 seg a sexta das 18h às 22h campo sábado 24-8 das 7h às 17h	OBR - 4 Antonio C. Paranhos Filho Eliane Guaraldo	5 especiais	40 h aula 10 h atividade 10 h campo
Tópicos Especiais: Sustentabilidade 18 e 19 -10 sex e sábado das 8h às 17h	OPT- 1 Rafael Chiaravalloti	5 especiais	15 horas
Biodiversidade e Serviços Ambientais 14 a 22-10 seg a sex das 17h às 21h 19-10 sábado 17h às 19h	OPT- 2 Camila Aoki	5 especiais	30 horas
Matéria Orgânica do Solo 31/07- 07/08 -28/08 - 11/09 - 25/09 -02/10 -30/10 -06/11 qua das 13:30 às 17:30	OPT- 3 Diovany Doffinger Ramos	5 especiais	32 h aula 13 h atividade
Fundamentos em Ecologia Aplicada sábado 14, 21 e 28 de setembro 07h - 12h e 13h-18h	OPT- 3 Tatiane do Nascimento Lima	5 especiais	30 horas
Tópicos Especiais: Tomada de decisão em bacias hidrográficas baseada em Geotecnologias ter a sex 10-12 a 13-12. das 13h às 17h	OPT 1 Rodrigo Moreira	5 especiais	15 horas

2. São admitidas candidaturas:

2.1. De portadores de diploma superior expedido por instituição nacional reconhecida ou por instituição estrangeira desde que devidamente revalidado na forma da legislação em vigor.

2.2. De alunos de graduação, desde que tenham participado ou estejam participando de Programa de Iniciação Científica Institucional (PIBIC/PIVITI/PIVIC), Programa de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Educação Tutorial (PET) ou Programa Institucional de Extensão e tenham cumprido, no mínimo, setenta e cinco por cento da carga horária total de seu curso de graduação;

2.2.1 O aluno de graduação poderá se matricular como aluno especial em somente uma disciplina por semestre e em, no máximo, duas disciplinas na condição de aluno especial.

2.3. De aluno que já tenha cursado até 06 (seis) créditos como aluno especial no Mestrado em Recursos Naturais/UFMS.



3. O prazo para as inscrições será nos dias 24 e 25 de junho de 2019.

3.1. Para candidatar-se, o interessado deverá efetuar o cadastro no Sistema de Pós-graduação da UFMS) e entregar na Secretaria de Pós-Graduação da Faeng, localizada no Campus Universitário em Campo Grande, das 14h às 18h30min, em envelope lacrado e endereçado à Comissão de Seleção de Alunos Especiais do Curso de Mestrado em Recursos Naturais, os documentos listados no item 4. O cadastro no Sistema de Pós-Graduação da UFMS pode ser realizado antes do prazo de inscrição.

3.3. É desnecessária a realização de novo cadastro para os candidatos que concorreram a outra seleção na UFMS para a qual tenha efetuado tal cadastro, bastando acessar o sistema e imprimir o comprovante de cadastro, bastando proceder conforme item 4, alínea “a”.

3.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma disciplina, devendo registrá-la na carta de intenções. A não observância ensejará o indeferimento das solicitações.

3.5. As inscrições indeferidas serão divulgadas até o dia 28 de junho de 2019.

4. São documentos necessários à inscrição:

a) Comprovante de cadastro no Sistema de Pós-Graduação da UFMS

(<http://posgraduacao.ufms.br/portal/candidatos/login>). Logado, deve imprimir a página “Meus Dados – Dados Cadastrais”.

b) Cópia simples do documento oficial de identidade;

c) Cópia do diploma de graduação; admitida declaração/certidão de colação de grau, desde que expedida há no máximo 6 (seis) meses.

Na hipótese de colação de grau obtida há mais de seis meses, sem que ainda disponha do diploma, deve apresentar a declaração/certidão de colação de grau, acompanhada de declaração da instituição, expedida há no máximo 30 dias, indicando que o diploma está em fase de registro/emissão (exceto o aluno de graduação);

d) Uma via do currículo do candidato na Plataforma Lattes do CNPQ (<http://lattes.cnpq.br/>);

e) Anexo 1 -Carta de intenções, preenchida digitalmente e impressa, com no máximo 20 linhas, indicando a disciplina e os motivos pelos quais o candidato pretende cursar, como aluno especial, no Mestrado em Recursos Naturais da UFMS.

f) Para o aluno de graduação também é necessário apresentar:

1) Histórico Escolar;

2) Certificado ou documento equivalente de participação em Programa de Iniciação Científica Institucional (PIBIC/PIVITI/PIVIC), Programa de Extensão Institucional (carga horária total mínima de 80h) Programa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET).

4. A seleção dos alunos especiais será realizada por Comissão composta por 4 (quatro) docentes do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da UFMS.

4.1. A Comissão de Seleção levará em consideração a pontuação do Currículo Lattes (conforme tabela de pontuação no ANEXO 2), e a carta de intenções (ANEXO 1).

5. O resultado da seleção de aluno especial do Curso de Mestrado em Recursos Naturais para o segundo semestre de 2019 será divulgado até o dia 12 de julho de 2019.

5.1. A classificação no presente processo seletivo não dá o direito ao ingresso automático como aluno especial na disciplina pleiteada, ficando este condicionado à existência de vagas e convocação para matrícula.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



6. A previsão de matrícula é no dia 18 de julho de 2019, de forma presencial, conforme dispõe o Calendário Acadêmico aprovado pela Resolução nº 105, de 20 de setembro de 2018 do Conselho Universitário.
7. A convocação para matrícula será feita após a finalização das matrículas de alunos regulares, até as 19:00 horas do dia 17 de julho de 2019, quando serão divulgadas as vagas existentes para o período letivo 2019/2, os candidatos convocados e os procedimentos relativos à matrícula.
8. O candidato selecionado na condição de aluno especial terá Recursos Naturais a assistir as aulas e participar de todas as atividades, inclusive avaliativas, fazendo jus, se aprovado, a documento comprobatório da conclusão com aprovação da disciplina cursada, estando sujeito a todas as normas em vigor relativas ao Programa de Pós-Graduação e ao Curso de Mestrado.
9. Da decisão da Comissão de Seleção não caberá recurso.
10. Na matrícula poderão ser solicitados, a critério da Coordenação do Curso, os documentos originais comprobatórios do Currículo Lattes e/ou dos demais documentos apresentados na inscrição.
11. O Regulamento do Curso encontra-se disponível em <https://ppgrn.ufms.br/>
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Mestrado.

(assinado eletronicamente)
ELIANE GUARALDO Presidente.

(assinado eletronicamente)
ROBERTO MACEDO GAMARRA Membro.

(assinado eletronicamente)
DIOVANY DOFFINGER RAMOS Membro.

(assinado eletronicamente)
ROGERIO FARIA Membro.

ANEXO 1

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES
PROCESSO SELETIVO – ALUNO ESPECIAL 2019/2
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
CURSO DE MESTRADO EM RECURSOS NATURAIS

1. Candidato(a): _____
2. Email válido: _____ Tel : () _____
3. Disciplina: _____
4. CARTA DE INTENÇÕES (20 linhas)
Assinatura



ANEXO 2
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

FICHA DE PONTUAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS (PGRN)					
	Produção científica de 2013 até a data da inscrição	Máx.(Qtde)	Qtde	Peso (valor)	Total
1	Artigos publicados ou aceitos, em periódicos científicos especializados internacionais e nacionais (Área de Avaliação CAPES Ciências Ambientais). Comprovação: cópia da primeira página do artigo e cópia da tela do Webqualis (qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam) com a classificação do periódico. Considere a área Ciências Ambientais e o Qualis de 2015. Caso o periódico não seja classificado no Qualis de 2015, considere os qualis anteriores.				
	1.1 Indexado com conceito A1 (QUALIS)	sem teto		10	
	1.2 Indexado com conceito A2 (QUALIS)	sem teto		8.5	
	1.3 Indexado com conceito B1 (QUALIS)	sem teto		7	
	1.4 Indexado com conceito B2 (QUALIS)	sem teto		5.5	
	1.5 Indexado com conceito B3 (QUALIS)	sem teto		4	
	1.6 Indexado com conceito B4 (QUALIS)	5		2.5	
	1.7 Indexado com conceito B5 (QUALIS)	5		1	
	1.8 Indexado com conceito C (QUALIS) e outras revistas com corpo consultivo não indexados pelo QUALIS	5		0.25	
2	Artigo Publicado em Anais de Evento Internacional - completo, resumo expandido ou resumo. Comprovação: cópia da capa dos anais e da primeira página do material	5		0.5	
3	Artigo Publicado em Anais de Evento Nacional - completo, resumo expandido ou resumo. Comprovação: cópia da capa dos anais e da primeira página do material	5		0.25	
4	Prefácio, Postácio e verbetes de livros. Comprovação: cópia da folha de rosto do livro e do prefácio, postácio e verbetes	2		1	
5	Créditos cursados na Pós-Graduação <i>stricto-sensu</i> .				
	5.1 No PGRNUFMS. Comprovação: declaração do coordenador ou equivalente.	sem teto		3	
	5.2 Programas externos. Comprovação: declaração do coordenador ou equivalente.	6		2	
6	Livros com corpo editorial (e com ISBN)				
	6.1 Livros publicados. Comprovação: cópia da folha de rosto do livro.	3		5	
	6.2 Capítulos de livros publicados (não contemplado no item 6.1). Comprovação: cópia da folha de rosto e da primeira página do capítulo	5		3	
	6.3 Tradução de livros completos. Comprovação: similar ao item 6.1	3		4	
	6.4 Tradução de capítulos de livros (não contemplado no item 6.3). Comprovação: similar ao 6.2	5		2	
7	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial (não contemplado no item 6)	3		4	
8	Assessoria/Consultoria científica/Parecer ad hoc - periódicos	9		4	
9	Orientações concluídas e aprovadas de Monografia de final de curso de graduação	6		1	
10	Ter sido bolsista de Iniciação Científica				
	10.1 Bolsa de Iniciação Científica, por período, através de convênios cadastrados na UFMS - PIBIC/PIBIC - AF (Ações Afirmativas)/PIBITI - CNPq/UFMS e Voluntários, ou JTI/CAPES (Jovens Talentos). Comprovação: declaração do orientador ou equivalente.	3		2	
	10.2 Bolsas de iniciação científica, ou equivalente, através de convênios com órgãos de fomento externo, não contempladas no item anterior. Ex: Apoio Técnico (Ensino Médio ou Superior), Bolsa Biologia Computacional - CAPES, Bolsa Atracção de Jovens Talentos/BJT/CAPES, CAPES (PROCAD), OBEDUC (CAPES/INEP), CNPq Balcão e etc. Comprovação: declaração do orientador ou equivalente.	3		2	
11	Colaborador em Projeto de pesquisa ou de extensão com fomento externo - FUNDECT, FINEP, CNPq e outros. Comprovação: declaração do coordenador ou equivalente	3		2	
12	Colaborador em Projeto de pesquisa ou de extensão com fomento interno - UFMS ou outra IES.	3		1	
13	Participante em Grupo de Pesquisa do CNPq (certificado pela Instituição). Comprovação: declaração do líder.	3		1	
14	Pós-Graduação lato sensu (Especialização). Comprovação: Diploma ou equivalente.	1		10	
15	Docência no ensino superior (disciplina de no mínimo 45 horas). Comprovação: Declaração da IES.	3		3	
16	Organização de evento (Participação na organização). Comprovação: Declaração do coordenador				
	16.1 Internacional	3		4	
	16.2 Nacional	3		2	
	16.3 Local	3		1	
17	Ter participado de Ciências sem fronteiras	1		5	
18	Histórico Escolar				
	18.1 Conceito 5-7	sem teto		0.1	
	18.2 Conceito 7,1-8,0	sem teto		0.3	
	18.3 Conceito 8,1-9,0	sem teto		0.5	
	18.4 Conceito 9,1-10	sem teto		0.8	
SOMATÓRIO					